



## **CONTROLE INTERNO**

### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**

Nº 04/2025-LEI N.º 13.019/2014 E LEI ORGÂNICA 1569/2025

**REFERENTE:** A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de Termo de Fomento com a CASA DE CONVIVÊNCIA JOSÉ CAETANO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.633.254/0001-80.

**OBJETO PROPOSTO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da CASA DE CONVIVÊNCIA JOSÉ CAETANO PEREIRA, com a finalidade de estabelecer bases de cooperação econômica e financeira com o município de Corrego do Bom Jesus/MG, visando o abrigo e acolhimento de idosos de ambos os sexos, independente e/ou com diferentes necessidades e graus de dependência, com idade igual e/ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, promovendo a integração e promoção humana o aprimoramento e promoção de atividades institucionais, a fim de proporcionar um desenvolvimento qualitativo nos serviços prestados aos seus assistidos, através de atendimento adequado as necessidades dos abrigados pela instituição.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer Termos de Fomentos com Organizações da Sociedade Civil.

**Valor total do Repasse:** 01 salário mínimo para cada idoso abrigado.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO

Prefeito Municipal